



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça

para os devidos fins.

Em 07/07/2022

Chaves

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Fábio Novo

para relatar.

Em 09/08/22

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

HP  
Antônio Henrique de Carvalho Pires  
Presidente da CCJ



## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PARECER**

**PROJETO DE LEI 35/20 ENCAMINHADO ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO  
DO DEPUTADO ZÉ SANTANA QUE:**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PIAUIENSE A MINISTRA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ, DOUTORA MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURO.**

**RELATOR: Deputado FÁBIO NÚÑEZ NOVO.**

### **1 – RELATÓRIO**

Trata-se de Mensagem de autoria do **Deputado Zé Santana** que *dispõe sobre a concessão de título de Cidadã Piauiense a Ministra do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Doutora Maria Thereza Rocha de Assis Mouro e dá outras providências.*

Essa Lei autoriza o Poder Executivo Estadual, nesta data, proceder aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Eis o relatório.

### **2 – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República e na Constituição do Estado do Piauí.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

Este é o meu parecer.

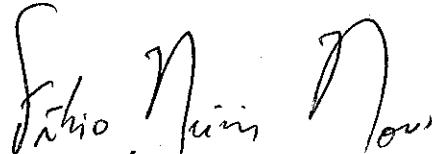
**3 – PARECER DA COMISSÃO**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 20 de Setembro de 2022.

  
Deputado **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Relator

